

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, IV da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Credenciamento de empresas classificadas como hotel ou pousada localizadas no Município de Ipiáú/Ba, para prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiáú/BA.

CONTRATADO: NASCIMENTO DE JESUS HOTEL, RESTAURANTE E LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.562.909/0001-80, situada à Rua Ataíde Ribeiro, 366, Centro, Ipiáú-BA, 45.570-000.

Prazo de Vigência: 27 de junho de 2025 a 27 de junho de 2026.

Valor Total: R\$ 51.574,62 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipiáú-BA, 27 de Junho de 2025.

CAIO BRAGA DOS SANTOS

SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 056/2025**, consoante **Processo Administrativo nº. 130/2025**, com fundamento no inciso IV do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 6857/2023, para Credenciamento de empresas classificadas como hotel ou pousada localizadas no Município de Ipiáú/Ba, para prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiáú/BA, em favor da empresa **NASCIMENTO DE JESUS HOTEL, RESTAURANTE E LAVANDERIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.562.909/0001-80, situada à Rua Ataíde Ribeiro, 366, Centro, Ipiáú-BA, 45.570-000, no valor total de **R\$ 51.574,62 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

Ipiáú – BA, 27 de Junho de 2025.

CAIO BRAGA DOS SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO